



JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA PB

CRIADO PELA LEI Nº. 358/99

Publicação do Dia 04 de fevereiro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 002/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, PATRIOMONIAL, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL, CONTÁBIL E DE GESTÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Serra Redonda, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando pela legalidade do feito,

RESOLVE:

RECONHECER e **RATIFICAR** por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, PATRIOMONIAL, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL, CONTÁBIL E DE GESTÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PÚBLICA EM GERAL, em favor de **ANTÔNIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S**, CNPJ nº **07.384.777/0001-46**, no valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e 00 mil reais)**, tendo como embasamento legal nos artigos: 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados para que seja lavrado o respectivo contrato

Serra Redonda – PB, 01 de Fevereiro de 2019.

DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Gabinete do Prefeito do Município de Serra Redonda, em 04 de fevereiro de 2019.


DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional